



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1444

Ji-Paraná (RO), 30 de outubro de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
CHAMAMENTO PÚBLICO.....PÁG. 01
EMENDA A LEI ORGÂNICA.....PÁG. 01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-3156-2012 Volume III

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material permanente

À Secretaria Municipal de Saúde

Dr. Abraham Merino Chamma

Senhor Secretário,

Diante da justificativa apresentada pela Empresa Equilíbrio Comércio e Representações Ltda, às fls. 958, quanto a mudança de marca do produto ofertado no Pregão Eletrônico nº 038/CPL/2012, referente ao item 14, **AUTO CLAVE 12 litros, AUTORIZO a substituição da marca STERMAX pela marca Odontobrás.**

Observe-se que conforme cotações realizadas pela Controladoria Geral de Preços, o valor do equipamento ofertado em substituição é mais elevado que o do ofertado na licitação, logo, não há prejuízo para este Poder Executivo.

Assim **AUTORIZO** a substituição proposta às fls. 958.

Ji-Paraná, 14 de Setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13854/2009 Vol I e II

INTERESSADA: SEMG/SEMFAZ

ASSUNTO: Melhorias de Habitabilidade - FNHIS

Ref.: Prorrogação de prazo

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 049/PGM/2012, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **Melo & Mourão Ltda.**, até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, contados a partir do dia 17 de outubro de 2012.

ADOTO como fundamento o Parecer nº 1400/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município às fls. 442/443.

À **Procuradoria-Geral do Município** para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE COMPRA DIRETA DOPRODUTOR FAMILIAR RURAL PELAS APP'S ESCOLARES

CHAMAMENTO PÚBLICO N.02/SEMED/PMJP/12

A Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pelo Seu Secretário Luiz Wagner Vigatto Bonilha, no uso de suas prerrogativas legais torna público para conhecimento dos interessados que a partir de **30 de outubro de 2012**, as Associações de Pais e Professores -APP's das escolas da rede pública municipal de ensino abaixo relacionadas estarão abrindo edital de Chamada Pública na forma do art.14, § 1º da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 e art. 18, § 1º da RESOLUÇÃO/CD/FNDE N.38 de 16 de julho de 2009, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Os Editais estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser retirados na sede das Escolas das APP's relacionadas até **06 de novembro de 2012** e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues

até às **15 horas** do dia **16 de novembro de 2012** nos endereços abaixo.

APP/UNIDADE EXECUTORA	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL	CELULAR	TELEFONE
APP. Novo Horizonte	E.M.E.F. Almir Zandonadi- Bairro Novo Horizonte, km 04, BR 364/Ji-Paraná/RO	9206-4746	3416-4153
APP. São Manoel	Km 14, lote 48, Gleba Pyrineus, S/N, Ji-Paraná/RO	99745285	3424-1313

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2012.

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 11.162/GAB/PMJP/2012

EMENDA A LEI ORGÂNICA

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 017/2012

Altera a redação do art. 94 da Lei Orgânica Municipal de Ji-Paraná, que trata da Seção VI – Do Índio.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ji-Paraná, nos termos do § 2º do art. 24 da Lei Orgânica do Município,

Promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná, de 28 de março de 1990:

Art. 1º. O art. 94 da Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 94. O Poder Executivo Municipal criará o Departamento de Assuntos Indígenas vinculado ao Gabinete do Prefeito para acompanhar e efetivar as ações previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, além de desenvolver numa perspectiva transversalizada ações relacionadas a infraestrutura (construção e manutenção de estradas e pontes), apoio as atividades culturais e aos projetos socioeconômicos de caráter sustentável”.

Art. 2º. Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2012.

JESSÉ MENDONÇA BITENCOURT
1º Secretário da CMJP

NILTON CEZAR RIOS
Presidente da CMJP

NAIR FERREIRA DE S. BARRETO
2ª Secretária da CMJP

JOZIEL CARLOS DE BRITO
1º Vice-Presidente da CMJP

VALMIR XAVIER DA SILVA
3º Secretário da CMJP

EZEQUIEL BORGES DOS SANTOS
2º Vice-Presidente da CMJP

Estenda os braços para a vida



DOE SANGUE

A doação de sangue é segura e não demora mais de meia hora. Todo o material utilizado é descartável e oferece total segurança ao doador de sangue.

Veja os principais requisitos para doar sangue:

* Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

* Peso superior a 50 kg;

* Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

* Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias; não estar grávida; não estar amamentando; já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

* Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

* Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

* Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24 horas que antecedem a doação.

Antes da doação haverá uma entrevista de triagem clínica, quando serão realizados vários tipos de exames em seu sangue. Todas as vezes que você doar sangue serão feitos todos esses testes, e você receberá o resultado em cada doação.



Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!

A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade



TEATRO - MÚSICA - JAZZ
ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Rua Tenente Antonio João, 1.108
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia
Telefone: 3421-2263



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abrahim Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disnei da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Clederson Viana Alves
Diretor-presidente
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

Jairo Teixeira dos Santos
Diretor Dpto. de Comunicação Social